



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2151 – Itajá/RN, 10 de maio de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2151 – Itajá/RN, 10 de maio de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO nº 002/2023

Dispõe sobre relação de deferimento dos pré-candidatos inscritos na fase e apresentação de documentos e abertura de prazo para impugnações de candidatura.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itajá-RN, publica a relação dos pré-candidatos inscritos na fase de apresentação da documentação, aptos para a próxima fase.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	Aldemir Pereira da Silva	DEFERIDO
02	Aline Bezerra Câmara	DEFERIDO
03	Ana Raquel Cruz Peixoto	DEFERIDO
04	Cleide Delfina da Silva Brito	DEFERIDO
05	Ediziane Maria de Freitas	DEFERIDO
06	Elisângela Flor de Avelar Silva	DEFERIDO
07	Francisca Crislany Ferreira de Medeiros	DEFERIDO
08	Francisca das Chagas Albino Barbosa	DEFERIDO
09	Jalison Cristiano Rocha dos Santos	DEFERIDO
10	Maria Alexandra Tavares da Fonseca	DEFERIDO
11	Marinalva Batista Peixoto Ferreira	DEFERIDO
12	Oziel Everson da Silva Moura	DEFERIDO

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 369/2022 e Resolução nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado no Portal da Cidadania – Av. Juscelino Barbosa, nº 839, no horário das 08h: 00 às 11h:00 horas. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 10 de maio de 2023.

Ronison Inocêncio Nunes
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Ana Claudia de Oliveira
Presidente do CMDCA

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 072/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para a Senhora Umbelina Jairis Vieira da Silva Lopes, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Turismo, portadora do CPF: 011.251.154-67, para nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, se deslocar a cidade de Natal /RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da feira dos municípios e produtos turísticos do RN (FEMPTUR) à saída está prevista para as 04h do dia 11/05 pois é necessário organizar o estande um dia antes do evento, a volta está prevista para o dia 14 às 8h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 073/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para o Senhor Francisco Wesley da Silva Araújo, ocupante do cargo de Departamento de Desenvolvimento do Turismo, conforme portaria nº 374/2023, portador do CPF: 017.202.094-80, para nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, se deslocar a cidade de Natal /RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da feira dos municípios e produtos turísticos do RN (FEMPTUR) à saída está prevista para as 04h do dia 11/05 pois é necessário organizar o estande um dia antes do evento, a volta está prevista para o dia 14 às 8h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 074/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para o Senhor Hudson Rodrigo da Fonseca Lopes, ocupante do cargo de Membro do Conselho Municipal de Turismo, portador do CPF: 097.886.094-22, para nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, se deslocar a cidade de Natal /RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da feira dos municípios e produtos turísticos do RN (FEMPTUR) à saída está prevista para as 04h do dia 11/05 pois é necessário organizar o estande um dia antes do evento, a volta está prevista para o dia 14 às 8h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 075/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2151 – Itajá/RN, 10 de maio de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o Senhor Alair Ferreira Pessoa Neto, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia de 12 de maio de 2023, se deslocar a cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da feira dos municípios e produtos turísticos do RN (FEMPTUR) à saída está prevista para as 04h do dia 12 de maio de 2023, a volta está prevista às 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 402/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, CPF nº. 107.128.424-03, nomeado por meio da Portaria nº 018/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 013103/2023, referente Ata de Registro de Preços nº 097/2022 do Pregão Presencial SRP nº 010/2022 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011005/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Custeio de taxas de cartório para as escolas municipais Libânia Lopes Pessoa e Vereador João Medeiros Lopes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento. Declaro o interessado PAMELA HARIHANA MAIA FERNANDES CAVALCANTI, CNPJ/CPF: 22.628.046/0001-92 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 686,20 (seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 10 de maio de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 040/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, etc:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Antônio Alisson Cabral, portadora do CPF/MF nº 083.975.084-65, para o cargo de Vigia, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa ao dia 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 10 de maio de 2023.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN

EM BRANCO

EM BRANCO